

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORONEL FREITAS/SC
Katherine Scherer Clarinda - Oficiala Registradora

ABERTURA DE MATRÍCULA ORIUNDA DE OUTRA SERVENTIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. **REQUERIMENTO:** Elaborado pelo interessado ou por este Cartório, com qualificação completa e assinatura reconhecida, indicando o número da matrícula;

Observação: o reconhecimento de firma poderá ser dispensado se o requerente assinar na presença de colaborador desta Serventia Registral, apresentando documento de identificação;

Na qualificação dos requerentes/proprietários, constar:

Se Pessoa Física: nome completo, sem abreviaturas; nacionalidade; domicílio, contendo o logradouro, o número, bairro, cidade e Estado; data de nascimento; indicação do estado civil; sendo casado, nome e qualificação completa do cônjuge e regime de bens do casamento, bem como data em que foi celebrado ou se este o foi antes ou depois da Lei n. 6.515/77; e número do CPF.

Observação: Apresentar a certidão de registro civil (nascimento ou casamento) atualizada e cópia dos documentos pessoais de identificação.

Se pessoa jurídica: nome empresarial; endereço da sede social, contendo o logradouro, o número, Cidade e Estado; e CNPJ da matriz.

Se representado por procurador: se alguma das partes for representada por procurador, apresentar procuração por Certidão ou Traslado quando for procuração pública.

Caso seja procuração particular, apresentar o instrumento original com assinatura reconhecida do mandante.

2. **Certidão de inteiro teor (atualizada – emitida a menos de 30 dias)** relativas ao imóvel.

Observação: as certidões podem ser solicitadas diretamente no Balcão do Cartório onde se encontram atualmente (1º Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó) ou via central eletrônica no <https://registradores.onr.org.br/>.

3. No caso de **Imóvel Urbano**, apresentar Certidão Narrativa do Cadastro Imobiliário (Prefeitura) que contenha as informações de localização e inscrição imobiliária do imóvel, em atenção ao artigo 701 do CNGJ/SC.

4. No caso de **Imóvel Rural**, apresentar:

4.1. **Prova de quitação do ITR - CIB**, a ser expedida pela Receita Federal do Brasil, Lei 9.393/96;

4.2. **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR** (exercício atual quitado), artigo 22, da Lei 4.504/1966;

4.3. **Recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR**, em atenção à Lei 12.651/2012.

Observação: Caso necessite de inserção de medidas e confrontações em atenção ao artigo 176 e 225 da Lei 6.015/1973, deve ser observados os requisitos do checklist de Retificação Extrajudicial.

EMOLUMENTOS DEVIDOS PARA ABERTURA DE MATRÍCULA

De acordo com o artigo 63 do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Santa Catarina - RCE (Lei Complementar n. 755/2019, atualizada pela Lei 846/2023).